

eBook '

Neste eBook apresentamos uma contextualização básica sobre **o que é a LGPD** – Lei Geral de Proteção de Dados.

Todos concordamos que, quando passamos os nossos dados pessoais para as empresas, esperamos que eles sejam muito bem protegidos.

Mas, para garantir que não ocorram abusos, em 2018 foi aprovada a Lei nº 13.709, mais conhecida como LGPD, que deu dois anos para que as empresas se adequassem. Ou seja, as sanções da LGPD passaram a valer a partir de agosto de 2020, e veio para definir muito claramente o que devemos fazer para garantir a proteção dos nossos dados pessoais.

Você sabe que, toda vez que alguém contrata um produto ou serviço, inclusive na internet, as empresas coletam vários dados pessoais.

Agora, com a vigência da LGPD, as empresas passaram a adotar novas formas de coletar, armazenar e de gerir todos esses dados pessoais, com o objetivo de garantir para cada cliente, também chamado de titular dos dados, que o uso de dados será vinculado a uma finalidade específica. Por exemplo, que vai usar o teu endereço para enviar o produto pelo correio

Por isso, as empresas se obrigam a armazenar os nossos dados de forma segura por um determinado tempo e, mais ainda, que você, o titular dos dados, pode obter junto ao Encarregado de Dados, a qualquer tempo, informações a respeito do armazenamento, tratamento e descarte dos teus dados pessoais.

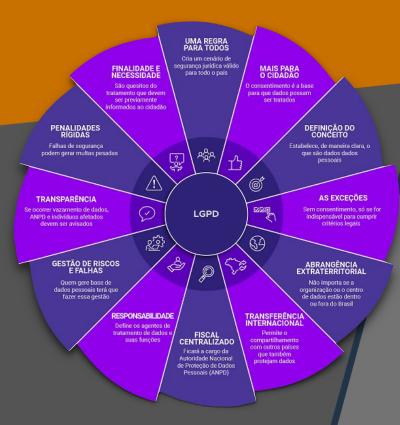
A LGPD, portanto, definiu alguns conceitos e padrões, para garantir que as empresas saibam o que é preciso fazer para garantir a proteção de dados pessoais. E, estes padrões devem, por sua vez, ser adotados pelas empresas, e registrados internamente.

Para gerir esses conceitos e padrões, a LGPD também previu a criação de um órgão regulador: a ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, que é responsável por avaliar e fiscalizar o cumprimento da lei.

E se alguma empresa ou órgão público não cumprir a legislação ou estiver envolvida em alguma situação de vazamento de dados pessoais dos titulares, a ANPD pode impor medidas disciplinares e/ou multas que podem variar de 2% do faturamento anual até 50 milhões de reais, além da retratação pública e a reparação dos danos para as pessoas afetadas.

Resumindo, a LGPD é aplicada na proteção de dados pessoais de pessoas físicas, que sejam tratados e utilizados para fins econômicos ou para aplicação de Políticas Públicas por empresas de direito público ou privado, e ainda, por outras pessoas físicas, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que a coleta e o tratamento sejam realizados em território nacional e que a atividade tenha por objeto o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional

O gráfico abaixo relaciona os principais princípios que estão na LGPD (fonte: Serpro).



E a LGPD também definiu as exceções na aplicação das suas regras, apenas para os dados pessoais coletados que sejam para fins exclusivamente particulares e não econômicos; jornalísticos e artísticos; acadêmicos; segurança pública; de defesa nacional; segurança do Estado; atividades de investigação e repressão de infrações penais; e não se aplica a dados pessoais de fora do Brasil e que não sejam objeto de transferência internacional.